



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Pres. Juscelino Kubitschek CE - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS BOA VIAGEM E A GENTE SEGURADORA S/A

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS BOA VIAGEM**, com sede na Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 209, S/N, - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0031-60, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Sr. **JOÃO PAULO ARCELINO DO RÊGO**, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 198, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de março de 2021, e reconduzido pela Portaria nº 1.178, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2163613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, CEP nº 90020-060, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23822.001160/2025-64, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. o reajuste do valor do Contrato nº 37/2025, a partir de 21/07/2026, utilizando-se do IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, verificada em 25/10/2025;

1.1.2. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2025 por mais 01 ano, a partir de 25/07/2026 até 25/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Objeto da contratação são serviços comuns de seguro total para os veículos automotores pertencentes à frota do campus Boa Viagem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação, após a aplicação do reajuste contratual e a renovação da vigência do Contrato nº 37/2025, passa a ser de R\$ 42.787,27 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

2.1.1. O reajuste foi aplicado no percentual de 2,8226%, correspondente à variação do índice previsto contratualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data do orçamento.

2.1.1. Detalhamento do valor:

ITEM	CAMPUS	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO/MOD	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	Primeiro Reajuste			TOTAL
								Percentual de reajuste	FRANQUIA APÓS O REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE	
15	Boa Viagem	Ônibus Mascarello Granmicro S2 Diesel	POV6136	2019/2020	R\$ 25.500,00	R\$ 1.050,00	R\$ 26.550,00	2,8226%	R\$ 26.219,76	R\$ 1.079,64	R\$
16	Boa Viagem	Mitsubishi/I200 Triton Sport GL 2.4 D 4x4	PNH3422	2018/2019	R\$ 10.624,75	R\$ 1.050,00	R\$ 11.674,75	2,8226%	R\$ 10.924,65	R\$ 1.079,64	R\$
17	Boa Viagem	Citroen, modelo C4 Pallas GLX 16V Flex	OIP4529	2012/2013	R\$ 2.887,95	R\$ 500,00	R\$ 3.387,95	2,8226%	R\$ 2.969,47	R\$ 514,11	R\$
-	-	-	-	-	R\$ 39.012,70	R\$ 2.600,00	R\$ 41.612,70	-	R\$ 40.113,88	R\$ 2.673,39	R\$

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 26405/158968;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 231575;

IV) Elemento de despesa: 3390.39/69;

V) Plano interno: L20RLP0100N ; e

VI) Nota de empenho: 2026NE00038;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no

art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO ARCELINO DO RÊGO

Representante legal do CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES

Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1- Anderson Matos da Cruz, SIAPE 3161228
- 2- Marcelo Marques Fernandes Almeida, SIAPE 3301771



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato de Lima Casseres, Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 17:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor-Geral do Campus Boa Viagem**, em 23/07/2026, às 13:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Matos da Cruz, Testemunha**, em 23/07/2026, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Fernandes Almeida, Testemunha**, em 23/07/2026, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9003588** e o código CRC **9CCA8A95**.